



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 2 - PROJETO SUBSTITUTIVO 4/2021 - PROJETO DE LEI  
ORDINÁRIA 118/2021**

**ALTERA DISPOSITIVO DO PROJETO SUBSTITUTIVO 4/2021  
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 118/2021 PARA AMPLIAR  
O PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO  
VOLUNTÁRIO PROPOSTO NO PROJETO**

Art. 1º O parágrafo único do Artigo 2º do Projeto Substitutivo 4/2021 ao Projeto de Lei Ordinária 118/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Poderão aderir ao presente Programa de Desligamento Voluntário - PDV quaisquer empregados públicos efetivos, independentemente de tempo de serviço, que manifestarem o interesse, de forma expressa, junto a Coordenação de Gestão de Pessoas da Superintendência do Porto de Itajaí, até 31 de maio de 2022."

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### **JUSTIFICATIVA:**

Esta emenda visa alterar o prazo máximo para solicitação de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário - PDV proposto para os servidores da Superintendência do Porto de Itajaí.

Isto porque, na análise do prazo proposto e considerando o atual cenário de indefinição quanto ao novo modelo que será adotado pelo Governo Federal para a gestão do Porto de Itajaí, cujo convênio de delegação encerra-se no final do ano de 2022, temos como inequívoco que a dilação do prazo será benéfica tanto à Superintendência do Porto de Itajaí quanto aos servidores envolvidos.

Ao novo prazo proposto cuidou-se de evitar condutas hipoteticamente vedadas pela Lei Eleitoral nos três meses anteriores às eleições, que ocorrerão em outubro de 2022.

Desta forma, o servidor poderá optar pelo seu desligamento até 31 de Maio de 2022 e, considerando o disposto no Artigo 7º do PS 4/2021 que prevê o prazo de 30 dias para a exoneração ser publicada, portanto, antes de qualquer ocorrência de impedimento eleitoral, cujo marco para as condutas vedadas nos três meses anteriores ao pleito inicia-se em 02 de julho de 2022.

Assim, sabendo que o novo modelo para o Porto ainda não está definido e, inevitavelmente as discussões podem avançar além do prazo previsto, temos como absolutamente necessária à Autarquia e seus servidores que o prazo de adesão ao PDV esteja no máximo permitido pelas restrições eleitorais.

**SALA DAS SESSÕES, EM 03 DE SETEMBRO DE 2021**

**ROBERTO RIVELINO DA CUNHA**  
**VEREADOR - PSDB**